

CONCURSO PÚBLICO N.º 8/DP/2021

PROCEDIMENTO PÚBLICO DE CEDÊNCIA DE UTILIZAÇÃO DE UM QUIOSQUE, COM ESPLANADA, DESTINADO A ESTABELECIMENTO DE BEBIDAS, NO PARQUE DOS POETAS, 2ª FASE, JUNTO AO LAGO CAMÕES, EM OEIRAS

ANÚNCIO

1. ENTIDADE ADJUDICANTE

Entidade adjudicante: Direção Municipal de Administração Geral (DMAG) - Divisão de Património, sita no Edifício dos Paços do Concelho, Largo Marquês de Pombal, 2784-501 Oeiras; contacto telefónico: 21 440 84 74; correio eletrónico dp@oeiras.pt

2. OBJETO DO PROCEDIMENTO

Objeto do presente Procedimento: utilização e exploração de um quiosque com esplanada, destinado ao funcionamento de um estabelecimento de bebidas (Capítulo I, alínea p) do artigo 2.º do Anexo do Decreto-Lei n.º 10/2015, de 16 de Janeiro) sito no Parque dos Poetas, 2ª Fase, junto ao Lago Camões, em Oeiras.

3. CONSULTA DAS PEÇAS DO PROCEDIMENTO

As peças do procedimento encontram-se disponíveis, para consulta dos interessados, desde o dia da publicação do Anúncio do concurso até ao termo do prazo fixado para a apresentação das propostas, na Direção Municipal de Administração Geral (DMAG) - Divisão de Património (DP), sita no Edifício dos Paços do Concelho, Largo Marquês de Pombal, 2784-501 Oeiras, contacto telefónico: 21 440 84 74 e correio eletrónico dp@oeiras.pt, das 9h00 às 12h30 e das 14h00 às 17h30, desde o dia da publicação do Anúncio do concurso até ao termo do prazo fixado para a apresentação das propostas.

4. MODO DE APRESENTAÇÃO DAS CANDIDATURAS

4.1 Os candidatos devem apresentar os seguintes documentos:

- a) Cópia do bilhete de identidade/cartão de cidadão, se pessoa singular, ou, certidão permanente ou respetivo código de acesso, se pessoa coletiva;
- b) Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do Caderno de Encargos, conforme exigido na alínea a) do n.º 1 do artigo 57º do CCP, a qual deverá ser elaborada em conformidade com o modelo



constante do Anexo 1 do Programa de Procedimento (na redação atualizada pelo Decreto-Lei n.º 149/2012, de 12 julho);

c) Documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b),d), e) e i) do Anexo 3.

4.2 Os documentos referidos no número 4.1 devem ser encerrados em invólucro opaco e fechado, no rosto do qual deve ser escrita a palavra “Candidatura”, devendo ainda constar o nome do candidato, e a designação do procedimento, para ser remetido sob registo ou entregue em mão, mediante recibo, à entidade indicada no nº 1.

5. MODO DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1 As propostas devem ser apresentadas em invólucro opaco e fechado, no rosto do qual deve ser escrita a palavra “Proposta”, devendo ainda constar o nome do concorrente, e a designação deste procedimento, para ser remetido sob registo ou entregue em mão, mediante recibo, à entidade adjudicante.

5.2 Não são admitidas propostas variantes.

6. LOCAL E PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DAS CANDIDATURAS E DAS PROPOSTAS

6.1 As candidaturas devem ser apresentadas no prazo de 5 (cinco) dias após a publicação do Anúncio, nos termos previstos no artigo 10º do Programa de Procedimento.

6.2 As propostas devem ser apresentadas no prazo máximo de 10 (dez) dias após notificação da Comissão de Avaliação e Seleção de Candidaturas e Propostas para esse efeito, nos termos previstos no artigo 11.º do Programa de Procedimento.

6.3 Tanto as candidaturas como as propostas devem ser apresentadas nos dias úteis, das 9:00h às 17:00h, na DGO – Divisão de Gestão Organizacional - Expediente e Licenciamentos Diversos, sita no Largo Marquês de Pombal, 2784-501 Oeiras, ou enviadas por correio para o mesmo endereço, até à data limite indicada para apresentação das mesmas.

6.4 Se o envio das candidaturas e das propostas for feito pelo correio, o candidato/concorrente deverá tomar as diligências necessárias, a fim de que a proposta dê entrada nos Serviços referidos até à data/hora limite indicada no número anterior, sendo o único responsável pelos atrasos que porventura se verifiquem.

7. ABERTURA DAS PROPOSTAS

Uma vez apresentadas as propostas, a Comissão de Avaliação e Seleção de Candidaturas e Propostas procede à abertura das propostas, em sessão privada devidamente convocada para o efeito, no dia útil imediato ao da data limite para a sua apresentação

8. PRAZO DE OBRIGAÇÃO DE MANUTENÇÃO DAS PROPOSTAS



8.1 O prazo de validade das propostas é de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de abertura das mesmas, o qual se considera prorrogado por mais 30 (trinta) dias, se o concorrente nada requerer em contrário.

8.2 Não obstante o disposto no número anterior, os concorrentes poderão livremente retirar as suas propostas até ao termo do prazo estabelecido para a sua apresentação, através de comunicação ao Município.

9. CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO

A adjudicação será feita segundo o critério da proposta economicamente mais vantajosa (de acordo com o Anexo 5 do Programa de Procedimento) tendo em conta os seguintes fatores indicados:

a) QPE - Qualidade do Projeto de Exploração (60%)

a.1) DIP – Diversidade, inovação e pertinência do serviço/atividade: 60% (25 a 100 pontos)

a.2) OCFP – Originalidade conceptual e funcional da solução proposta: 40% (25 a 100 pontos)

b) RM – Remuneração Mensal (40%)

b.1) Vpi - Valor da proposta de cada concorrente (Valor que compreende a área e preços/m2 propostos para o quiosque)

b.2) Vb - Valor base mensal estipulado pela CMO, fixado em 335,51 €

b.3) Vm – Valor máximo mensal estipulado pela CMO, fixado em 436,39 €

Classificação final = 0,60 QPE (0,60 DIP + 0,40 OCFP) + 0,40 RM

Oeiras, 28 de fevereiro de 2022

O Vereador



Nuno Almeida Neto